



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte - CDCC

Parecer nº 25/2020/ CDCC

Referente ao Projeto de Lei nº 172/2020 que **“Obriga as concessionárias de serviços públicos essenciais, bem como as operadoras de planos de saúde, a divulgar em suas faturas, mensagens de incentivo à doação de sangue.”**

Autor: Deputado Valdir Barranco

Relator (a): Deputado (a)

DR. JOÃO

I –Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei nº 172/2020, de autoria do Deputado Valdir Barranco, conforme ementa acima.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos em 05/03/2020. Após foi posto em pauta em 10/03/2020. Cumprida a pauta, foi encaminhado à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 01/04/2020. Após, foi enviada a esta Comissão em 01/04/2020, tudo conforme as folhas nº 02 e 04/ verso.

Em sua justificativa, alega o autor que: “É necessário que as campanhas de doação de sangue sejam reforçadas, e fortalecidas, através de novas ações e ainda de maior publicidade sobre onde podem ser realizadas as doações.”

No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte - CDCC



II – Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso X, alíneas “a” a “i”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foram encontrados projetos positivados ou em tramitação que obstaculizem a regular tramitação processual legislativa da peça em análise.

A presente propositura pretende ampliar a proteção ao consumidor, no particular caso das relações consumeristas travadas com concessionárias de serviços públicos essenciais, bem como as operadoras de planos de saúde. Assim, objetiva obrigar que estas divulguem em suas faturas, mensagens de incentivo à doação de sangue.

Tal medida é digna de respeito, pois redundará em uma maior proteção ao consumidor, sobretudo no sentido de incentivá-lo na criação de uma comunidade consumerista atenta às necessidades de seus convivas que venha a necessitar de doação de sangue.

Diante do exposto e mediante a relevância social e interesse público presentes nesta iniciativa, entendemos que o Projeto de lei nº 172/2020, de autoria do Deputado Valdir Barranco merece ser aprovado por esta Casa Legislativa, e consequentemente inserto no rol de diplomas jurídicos do Estado de Mato Grosso.

É o parecer.

É o parecer.

III – Voto do Relator e da Comissão

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 172/2020, de autoria do Deputado Valdir Barranco.

Sala das Comissões, em 01 de 07 de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte - CDCC



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 172/ 2020 - Parecer nº 25/ 2020	
Reunião da Comissão em <u>04 / 07 / 2020</u>	
Presidente (a):	Deputado (a) <u>DR. JOÃO</u>
Relator (a):	<u>DR. DR. JOÃO</u>
Voto Relator (a): Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 172/ 2020, de autoria do Deputado Valdir Barranco.	
Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator (a)	
Membros	